

REGULAMENTO CONCURSO DE BANDAS
“Festival PLANETA ROCK 8ª Edição 2019”
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer regras para inscrição e seleção de canções **autorais, modalidade rock e pop rock**, para o “**Festival PLANETA ROCK 8ª Edição 2019**”, que será realizado no Recinto de Exposição “Alberto Bertelli Lucatto”, Rua Daniel Antônio de Freitas, n. 115 - Distrito Industrial, São José do Rio Preto - SP, 15092-000, nos dias **09 e 10 de agosto de 2019**.

O “**Festival PLANETA ROCK 8ª Edição 2019**” é realizado pela FAMA PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME com apoio da SECRETÁRIA DE CULTURA DE SÃO PAULO, junto ao PROAC-ICMS.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As participações no Festival estão condicionadas ao preenchimento da ficha de inscrição, devidamente acompanhada dos demais documentos exigidos neste regulamento, a qual está disponibilizada no site do festival www.festivalplanetarock.com.br. As inscrições serão feitas **exclusivamente** no site (formulário, anexos e música devem ser, obrigatoriamente, inseridos no formulário). **Não** serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios, em CD, em DVD ou em papel.

1.2 A inscrição implicará anuência automática a todas as condições estipuladas no presente regulamento. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição, da documentação exigida ou o não atendimento às solicitações feitas pela organização nos prazos estipulados, resultará na sua desclassificação automaticamente.

1.3 As **inscrições são GRATUITAS** e limitadas a UMA música autoral, escrita em português, original, sendo vedada a inscrição de música instrumental.

1.3.1 Considera-se **original**: aquela que não contiver plágio, adaptação ou conteúdo similar de outro autor ou compositor, inscrito ou não neste Festival.

1.3.2 A ausência de originalidade poderá ser apurada pela organização do festival.

1.4. O autor da música selecionada poderá apresentá-la no Festival **individualmente (solo), em dupla ou Banda**. Para ser considerada banda, é necessário que esta seja composta, por 1 (um) vocalista e 3 (três) instrumentistas, devendo um deles, no ato da inscrição ser elegido como representante do grupo, sendo vedado sua indicação por mais de uma banda. Fica proibido a participação do responsável pela inscrição ou membro da banda em participar de outra inscrição/banda, sendo que após averiguar a participação o mesmo será desclassificado automaticamente.

1.4.1 No caso do autor da canção não o ser intérprete ou músico, poderá cedê-la para ser interpretada por terceiros por ele indicado, ficando responsável pela veracidade das alegações.

1.4.2 Um mesmo músico, vocal ou instrumentista, não poderá participar do Festival tocando em outra banda ou com outra música inscrita. O músico ou qualquer membro da banda que tocar para mais de uma banda, será desclassificado automaticamente.

1.5 É condição impreterível para inscrição de **músico com idade entre 16 (dezesseis) completos e 17 (dezesete) anos incompletos até a data limite para o prazo da inscrição**: autorização dos pais ou representantes legais no ato da inscrição. O documento terá validade se contiver expressamente a qualificação completa dos representantes legais, do músico, os dados do Festival e firma reconhecida.

1.5.1 Ao participante **com 16 (dezesseis) completos e 17 (dezesete) anos incompletos**, que venha a ser pré-selecionado, é **obrigatório: ALVARÁ JUDICIAL**, nos termos do artigo 149, inciso II, alínea “a”, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.609/1990), pleiteado perante a Vara da Infância e da Juventude da Comarca competente.

1.5.2 O documento mencionado no item **1.5.1** deverá ser enviado (em PDF) para contato@famaproducoes.com.br até as **23h59min do dia 11 de julho de 2019, data limite**. No campo “assunto” deverá ser inserido “Alvará Judicial” identificando no corpo do e-mail o nome do participante e da música selecionada. Expirado o prazo especificado sem a remessa do documento, o participante será desclassificado.

1.6 Não poderão se inscrever no Festival parente, até 3º (terceiro) grau, de membros

da comissão organizadora.

1.7. As inscrições estarão abertas a partir de **12/06/2019 até às 23h59m do dia 11/07/2019**. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas no período mencionado, desde que a ficha de inscrição esteja devidamente preenchida e acompanhada dos documentos e arquivos exigidos. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo aqui previsto.

1.8 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos de forma legível, sem rasura, assinado, datado e enviado pelo site do FESTIVAL, anexando:

- a) Cópias do RG e do CPF dos participantes;
- b) Conforme o caso, as exigências previstas nos item 1.5 a 1.5.2
- c) áudios da música inscrita em formato **MP3 ou WMA** com no **máximo 10 MB**, devendo ser identificados com o título da música e nome do autor-músico. Exemplo: "eu_essaeminhamusica.**mp3** ou eu_essaeminhamusica.**wma**",
- d) A partitura ou cifra em harmônica da composição em formato PDF,
- e) Letra digitada fonte "Arial", tamanho 12,
- f) Comprovantes de residências dos participantes,
- g) Release

1.8.1 Aqueles que forem **selecionados** deverão enviar posteriormente:

- 1) mapa de palco,
- 2) descrições individualizadas dos instrumentos pessoais que serão utilizados pelos músicos durante as apresentações,
- 3) uma foto divulgação em 300 Dpi
- 4) logomarca em corel draw, png ou photoshop;
- 5) Instrumento de Cessão de Direitos de Nome, Imagem, Voz e Áudio devidamente preenchido e assinado pelo músico-autor, ou no caso de dupla ou banda, assinados individualmente, e em ambos os casos com firma reconhecida em cartório e assinatura de 2 (duas) testemunhas.
- 6) O regulamento do Festival, com o termo de acordo assinado;
- 7) Procuração do autor da música conferindo poderes ao interprete por ele indicado
- 8) demais documentos que forem exigidos pela organização

1.8.1.2 Os áudios enviados fora dos padrões exigidos na **letra “c”**, **item 1.8** serão imediatamente rejeitados pela organização e a inscrição cancelada.

1.8.1.3 No caso de desatendimento as exigências **do item 1.8.1**, os **selecionados** não poderão reclamar da ausência de imagem ou nome em materiais de divulgação do Festival.

1.8.1.4 A Cessão de Direitos de Imagem e Áudio terá prazo de validade indeterminado e será de livre uso pela **FAMA PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME**.

1.8.2 A ausência da procuração prevista no número **“7” do item 1.8.1**, não implica em responsabilização da organização do Festival em questões litigiosas, especialmente sobre direitos autorais, envolvendo autor, músicos, interpretes e integrantes de bandas.

1.9 NÃO haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante.

1.10 O Festival fornecerá, **gratuitamente**, transporte local e hospedagem, incluindo apenas o café da manhã, ficando os selecionados responsáveis pelas despesas de alimentação, bem como pelo transporte até a cidade de São José do Rio Preto-SP. Essa cláusula é válida **apenas e tão somente para os selecionados para a fase classificatória no dia 09/08/2019, que sejam residentes a mais de 101 Km de São José do Rio Preto – SP, e se finalistas, na apresentação do dia 09/08/2019, até o vencimento da respectiva diária.** Os selecionados, na qualidade do **item 1.5.1**, **poderão ter apenas um dos representantes legais como acompanhante de quarto.**

1.10.1 A escolha do hotel será exclusiva da produção do Festival; os dados da hospedagem serão informados posteriormente aos **selecionados**.

1.10.2 O transporte previsto no **item 1.10** se limitará ao traslado fornecido: Hotel-Recinto de Exposições – Hotel. Outros deslocamentos na cidade de São José do Rio Preto – SP serão de responsabilidade do participante.

1.10.3 Despesas com transportes até a cidade São José do Rio Preto – SP, bem como o retorno as cidades de origem e deslocamento para o local da hospedagem serão de responsabilidade dos participantes.

1.10.4 O pagamento de consumo dos produtos do frigobar, ligações telefônicas, serviços de lavanderias, refeições não inclusas nas diárias, danos ocorridos nos quartos ou e quaisquer taxas extras de serviços durante o período de permanência no hotel serão de inteira responsabilidade dos participantes.

1.10.5 O descumprimento do **item 1.10.4** poderá resultar em eventual ação judicial para restituição integral dos valores.

1.10.6 Os selecionados, enquadrados no **item 1.10**, que optarem por não gozar dos benefícios oferecidos pela organização deverão prestar declaração escrita e assinada, enviando-a para o e-mail contato@famaproducoes.com.br no ato do recebimento das informações adicionais, que serão enviadas aos **selecionados**.

1.10.7 No caso de recusa feita no dia do *check in* no hotel, deverá ser assinado declaração de recusa, não cabendo à organização do Festival nenhuma providência quanto à nova hospedagem, transporte e ou alimentação, bem como qualquer restituição de valor.

1.10.8 ATENÇÃO: participantes **selecionados residentes na cidade de São José do Rio Preto até 100 km (cem quilômetros) de distância, NÃO** gozarão dos benefícios descritos no **item 1.10**, devendo arcar com todos os custos decorrentes da participação no Festival.

1.11 A organização não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e informações. O participante **selecionado** poderá, em situação **extraordinária**, enviar documentação exigida utilizando-se de site de transferência de arquivos como <https://wettransfer.com>, desde que assim devidamente identificado: "1) nome do autor e 2) nome da música."

1.12 São vedadas substituição da música inscrita ou de qualquer participante qualificado na ficha de inscrição, **exceto** para correção de dados pessoais, que deverão ser solicitados através do e-mail contato@famaproducoes.com.br até o dia do encerramento das inscrições, **11/07/2019**.

1.13. O Festival **NÃO fornecerá banda de apoio** para as apresentações.

1.14 Durante as apresentações cada participante utilizará seu próprio instrumento musical, ficando a produção isenta de reparação de avarias ocorridas antes, durante e depois do festival, exceto em caso de força maior ou caso fortuito.

1.15 O Festival disponibilizará aos **selecionados** equipamentos de som e iluminação necessária à apresentação e uma bateria simples. Os demais instrumentos musicais, de uso e propriedade de cada participante, são de responsabilidade de cada participante. Tal item visa a manter a qualidade e naturalidade da apresentação, bem como a sintonia entre os integrantes.

1.16 NÃO serão prestadas informações por telefone, principalmente as que se referem a quantidades e marcas de produtos-aparelho utilizadas pela produção para a realização do Festival.

1.16.1 Quaisquer dúvidas sobre este tópico deverão ser enviadas para o e-mail contato@famaproducoes.com.br.

2. DA SELEÇÃO PRELIMINAR

2.1 Para esta fase será formada uma comissão especial, composta por 02 (dois) membros da área musical, para realizar a seleção de **10 (Dez)** canções inscritas para o Festival, bem como definir e sanar qualquer dúvida sobre o Festival.

2.1.1 Caso o número de inscrições não atinja ao número de pré-selecionados no **item 2.1**, caberá à comissão optar por novo número de participantes selecionados, não podendo ser inferior a 10 (dez).

2.2 As decisões da comissão ocorrerão em absoluto sigilo e, uma vez anunciadas, são irrecorríveis.

2.3. O resultado oficial da seleção preliminar será publicado no dia **23/07/2019** no site do festival www.festivalplanetarock.com.br, nos veículos de comunicação local e pela organização através do e-mail contato@famaproducoes.com.br. A organização não se responsabiliza por nenhum e-mail por ela enviado que tenha sido direcionado ao e-mail dos participantes como “*SPAM, lixeira...*”

2.3.1 Os **selecionados** deverão acusar o recebimento do comunicado de seleção e confirmar presença no Festival, impreterivelmente, **até as 23h59m do dia 29/07/2019**. A não confirmação abre vaga para convocação dos excedentes na lista de pré-selecionados.

2.4 Após o comunicado informado no **item 2.3**, o autor, músico ou representante da Banda indicado na ficha de inscrição, receberá por e-mail informações adicionais como, por exemplo, sobre a passagem de som, nome do hotel, localização, etc..

2.5 As duas fases do Festival, descritas no **tópico 03 e tópico 05** serão julgadas por um corpo de júri só conhecidos pelos selecionados na primeira e única noite de concurso e bandas do Festival, dia 10 de agosto de 2019.

2.6 NÃO serão prestadas informações por telefone, em especial sobre quantidades ou marcas dos equipamentos de som; quaisquer dúvidas podem ser solicitadas pelo e-mail mencionado no item 2.3.

3. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. As **10 (Dez)** canções selecionadas pela comissão deverão ser apresentadas ao público e ao júri no dia **09/08/2019**, no Recinto de Exposição “*Alberto Bertelli Lucatto*”, Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 - Distrito Industrial, São José do Rio Preto - SP, 15092-000.

3.2. O prazo para cada apresentação será de até 05 (cinco) minutos, não sendo permitido durante este tempo afinar instrumentos no palco. Entre uma apresentação e outra haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos.

3.3 Todos os selecionados, independente da fase, se comprometem:

a) *a ficar à disposição da Organização do Festival no local das apresentações, pelo período de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes de cada apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registros do Festival,*

b) *comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante e após as apresentações;*

c) *não difamar demais concorrentes, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora dos palcos;*

d) não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no palco, que possam de qualquer forma prejudicar as apresentações e não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento. Os participantes que não respeitarem as disposições do subitem acima serão desclassificados.

3.4 Participantes selecionados que se recusarem a participar do Festival por discordar da marca dos equipamentos de som fornecidos pela produção serão imediatamente desclassificados, ficando impedidos de se inscrever, como autor, vocalista ou instrumentista, no próximo Festival **PLANETA ROCK**.

4. DOS JURADOS

4.1 O júri será composto por 03 (três) membros da área musical, sem qualquer vínculo com os selecionados permanecendo no local do início ao fim das apresentações, não podendo estar ausente em hipótese nenhuma;

4.2 A decisão do júri, uma vez anunciada, será irrecorrível.

4.3 Os critérios a serem avaliados pelos jurados durante as duas fases do festival serão:

a) **Técnica musical:** *Será avaliada a qualidade e capacidade de cada músico individualmente e seu conhecimento na função que exerce sendo solo e/ou grupo, bem como afinação, capacidade de improviso e criatividade de cada integrante;*

b) **Qualidade musical:** *Será avaliada a qualidade musical na execução do som escolhido. Sejam os vocalistas, os instrumentistas, todos precisam estar familiarizados com o som para encontrarem o melhor timbre e interpretação, tornando a apresentação contagiante;*

c) **Presença de palco:** *Será avaliada a desenvoltura do candidato solo ou a sintonia com os demais integrantes quando os mesmos estiverem sobre o palco e de frente com o público presente. A boa utilização do espaço disponível, mostrando naturalidade e desinibição, ajuda a contar pontos;*

d) **Interação com o público:** *Será avaliada a interação dos músicos com o público e a forma com que eles animam as pessoas;*

e) **Originalidade / Criatividade da Letra:** Será avaliada a originalidade/criatividade da letra tanto na parte musical quanto literária. Sendo que casos de plágio serão desclassificados. A ausência de originalidade poderá ser apurada através da comissão organizadora ou por denúncia dos concorrentes,

f) **Ritmo:** Será avaliado o ritmo da música, sendo levado em consideração os intervalos regulares ou irregulares, movimentos de sons fortes ou fracos, longos e breves e outros que tornaram a música envolvente e harmoniosa e

g) **Dicção:** Como o músico articula e pronuncia a letra da música ao executar / cantar a canção.

4.3.1 Aos quesitos informados no **item 4.3** serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4 Encerradas as apresentações do dia **09/08/2019**, serão anunciadas as **5 (cinco)** músicas finalistas que tenham obtido a maior pontuação, dada pelos jurados, observados os critérios estabelecidos no **item 4.3**.

5. DA FINAL

5.1. Será realizada no dia **10/08/2019**, por ordem de apresentações por sorteio.

5.2. Os finalistas deverão apresentar novamente a canção selecionada, a qual receberá novas notas, que serão somadas às obtidas na fase anterior, **tópico 03**.

5.3 Será considerada **VENCEDORA** do Festival à música que atingir o maior número de "pontuação geral". A classificação das demais finalistas será conforme a ordem decrescente das pontuações.

5.3.1 Entende-se por pontuação geral, a somatória dos pontos de todos os quesitos. A pontuação de cada quesito será de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação do Festival é composta por entrega de certificados de participação e cachês pagos em dinheiro:

1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

6.2 O pagamento será feito em depósito bancário, na conta do responsável pela banda, até dia 18 de setembro de 2019.

6.3 Sobre a premiação em dinheiro não haverá nenhum desconto fiscal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Os casos omissos serão decididos pela organização, não cabendo recursos contra suas decisões;

7.2 Não haverá devolução da documentação enviada ao Festival, exceto no caso de não realização do festival, ficando a FAMA PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME (realizadora e produtora do evento) e a Secretaria da Cultura de São Paulo junto ao **PROAC-ICMS** autorizadas, com o ato de inscrição, a utilizar o referido material na montagem de seu respectivo acervo cultural.

7.3 Desde já ficam os selecionados cientes de que o direito de imagem cedido à organização do Festival será utilizado para divulgação do Festival em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados, Multimídia, "home vídeo", DVD, entre outros, de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

7.4 Na primeira noite do Festival, sexta-feira (09/08/2019), os portões serão abertos ao público a partir das 20:30 horas, com o início do Concurso de Bandas, show da Banda Psicodella e show da Banda Detonautas, a entrada é 1kg de alimento. No dia 10/08/2019 (sábado), os portões serão abertos ao público a partir das 16:00 horas com o final do Concurso de Bandas e shows com: Far From Alaska, Scalene, Emicida, Paralamas do Sucesso, Pitty e DADO VILLA-LOBOS e MARCELO BONFÁ tocam DOIS + QUE PAÍS É ESTE da LEGIÃO URBANA, com entrada com vendas de ingressos para Camarote (open bar), Camarote (empresarial), Pista Premium e Pista. Vendas online no site da GuichêWeb e diversos pontos de vendas físico: www.quicheweb.com.br.

FAMA PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME
André Luis Fachinetti Junior

André Luis Fachinetti
Diretor Executivo do Festival

FESTIVAL PLANETA ROCK 8ª EDIÇÃO, 2019.

